



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26/03/2015

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, saliento que em reunião e palestras ministradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qual participei, o mesmo autoriza a compra de uniformes para os funcionários dos órgãos públicos.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instalação de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da referida Lei, mediante interesse do legislativo Municipal.

Segue em anexo os orçamentos realizados, sendo o de menor valor cotado em R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Eliane Pompeo da Silva
Contadora

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



Unicenci Uniformes Cenci Eireli
fones: 46 3536 1773 3536 3366
CNPJ 04556331/0001-63

PR 281 KM 80 CX POSTAL 247 - Dois Vizinhos - Pr - E-mail: cenci@cenci.co

DOIS VIZINHOS 17 de março de 2015

amara Municipal de Sao jorge

Prezado Cliente:

Segue abaixo o orçamento para as peças abaixo discriminada

em	Valor
10 camisa social manga curta	R\$ 99,00.....990.0
10 camiseta gola polo	R\$ 75,80.....758.0
total.....	1748,00

Estaremos a disposição para maiores esclarecimentos;

At.
demilson Cenci

04.556.331/0001-63

UNICENCI - UNIFORMES
CENCI EIRELI

ROD. PR 281, KM 80 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA

J. VIZINHOS

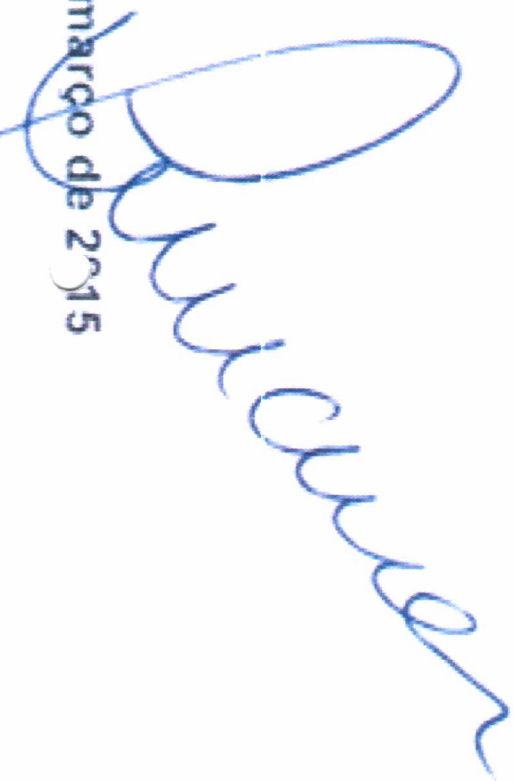
CNPJ 82404468/0001-06

AV. SALGADO FILHO - 706 DOIS VIZINHOS - PR.

camisa social.....	10	R\$ 98,30	983,00
camiseta gola polo.....	10	R\$ 83,80	838,00
total.....	1821,00		

Conforme solicitação, viemos nos dispor
com o seguinte orçamento:

DOIS VIZINHOS 16 de março de 2015



AV. SALGADO FILHO, 698 - CENTRO - Cep: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

A
camara municipal de Sao Jorge doeste

Sao jorge do oeste

Através da presente estamos lhe enviando orçamento das peças
abaixo relacionadas.

- Camisa/camisete social manga curta com logomarcas e nomes bordados.....10.....	92,80	928,00
- Camiseta gola polo com logomarcas bordado.....10.....	70,55	705,50
total.....	1633,50	

Informamos que os preços acima citados são para pagamento
com média de 30 dias:

No aguardo da confirmação de seu pedido colocamo-nos a sua
disposição para qualquer esclarecimento.

Orçamento válido por 20 dias.



DEPARTAMENTO DE VENDAS
Jociane cristina

DOIS VIZINHOS, 16 de março de 2015

07.588.962/0001-52



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/04/2015.

De:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

João Paulo Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhora Eliane Pompeo da Silva, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação adequado;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

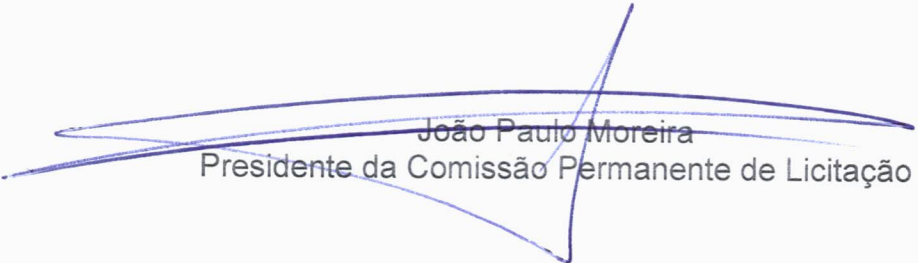
São Jorge D' Oeste – PR, 06/04/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta reais).

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 06/04/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta reais).

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 10/04/2015

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta reais), sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16. 00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 16-2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes aos servidores do Legislativo.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 06/04/2015, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme

94



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação.

Pode, ainda, a presente contratação ser realizada pela **modalidade de Pregão**, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, **sendo esta a modalidade mais adequada**.

Caberá a administração a escolha da modalidade de licitação das acima citadas, devendo optar pela que melhor se adeque à administração da Câmara Municipal.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, **salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública**, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

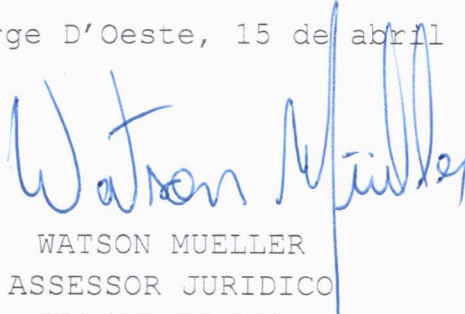
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 15 de abril de 2015.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 15/04/2015

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para esta Casa de Leis no valor total de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20/04/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.663/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

VALOR: R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega, aceitação do material apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: UNIVEST UNIFORME EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.588.962/0001-52.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de uniformes, camisetas gravadas com o timbre do Município e em razão da necessidade de padronização do uso de vestimenta, os uniformes, serão fornecidos à todos os servidores da Câmara Municipal, afim de que sejam utilizados no período de expediente, sendo úteis aos servidores, bem como estarão ajudando na identificação destes, podendo o órgão disponibilizar aos servidores tais produtos por se tratarem de uniformes, sendo que, com sua utilização, além da identificação, o uso dos uniformes ajudará e facilitará o atendimento à população nesta Casa de Leis, visto que os servidores estarão devidamente identificados, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor. Além do que, segundo informação prestada pela senhora contadora, o Tribunal de Contas do Estado autoriza o Órgão Legislativo a adquirir uniformes aos servidores, informação esta prestada em um curso realizado pelo Tribunal de Contas.

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2015.


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

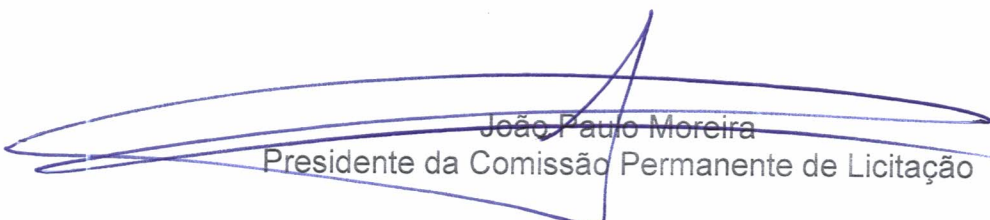
São Jorge D' Oeste – PR, 27/04/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 08/2015, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes aos funcionários desta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 19/2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os servidores do Legislativo, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa nº 08/2015 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de uniformes aos servidores do Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2015, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de uniformes aos servidores do Legislativo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)".

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do aludido produto, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Sendo assim, entende-se estar correta a presente contratação na modalidade de dispensa de licitação devido serem obedecidas as regras aplicáveis ao caso.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação (cotação de preço), o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

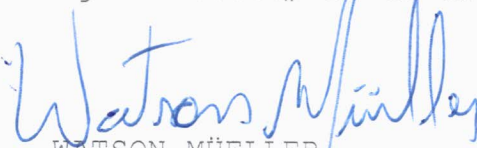
Quanto a necessidade de formalização de contrato por ser entrega imediata a administração entendeu pela desnecessidade da elaboração, visto que não fora realizada minuta de contrato, uma vez que o mesmo pode ser dispensado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 27 de abril de 2015.



WATSON MÜELLER

ASSESSOR JURIDICO

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2015

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega, aceitação do material apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: UNIVEST UNIFORME EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.588.962/0001-52.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de uniformes, camisetas gravadas com o timbre do Município e em razão da necessidade de padronização do uso de vestimenta, os uniformes, serão fornecidos à todos os servidores da Câmara Municipal, afim de que sejam utilizados no período de expediente, sendo úteis aos servidores, bem como estarão ajudando na identificação destes, podendo o órgão disponibilizar aos servidores tais produtos por se tratarem de uniformes, sendo que, com sua utilização, além da identificação, o uso dos uniformes ajudará e facilitará o atendimento á população nesta Casa de Leis, visto que os servidores estarão devidamente identificados, além do que o presente procedimento está devidamente



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor. Além do que, segundo informação prestada pela senhora contadora, o Tribunal de Contas do Estado autoriza o Órgão Legislativo a adquirir uniformes aos servidores, informação esta prestada em um curso realizado pelo Tribunal de Contas.

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



ESTADO DO PARANÁ

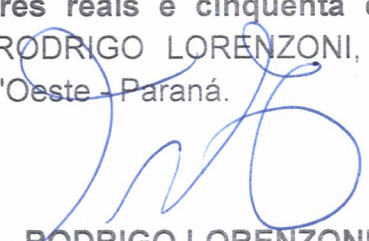
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2015; OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste - PR.
FORNECEDOR: UNIVEST UNIFORME EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.538.962/0001-52.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 1.633,50**(Um mil seiscientos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
RATIFICAÇÃO: 27/04/2014, PELO Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

SUCESSO EMPRESARIAL

Geral/Atos Oficiais

CIRUSPAR

Condutores do Samu podem entrar em greve amanhã

Da assessoria e JdeB - Um entrevista coletiva realizada na manhã de ontem, o presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (Ciruspar), Alvaro Felipe Valério, falou sobre a greve dos condutores socorristas do Samu 192 Sudoeste, prevista para ter início amanhã.

Em sua explanação, o presidente voltou a citar os baixos repasses para o Samu feitos por parte do Estado e da União e que vem onerando os municípios participantes do Ciruspar. "Hoje os municípios estão arcando com 42% do serviço. Ou seja, do conjunto que nos caberia 25%, se não fossem os esforços dos prefeitos dos municípios, certamente o Samu já estaria em atraso ou com alguma pendência", destacou. Segundo Valério, até o momento o consórcio tem conseguido manter a folha de pagamento dos servidores e as demais contas

que fosse o nosso esforço, nós não conseguiríamos dar atendimento a isso. Além do que, 95% de aumento fica muito além de qualquer previsão que nós tenhamos em orçamento para atender", pontua.

A direção afirma que o consórcio possui verba suficiente apenas para atender o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Ação judicial para garantir atendimentos

De acordo com o presidente, ainda na tarde de segunda-feira, 27, o Ciruspar ingressou com uma ação junto ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) solicitando a ilegalidade da greve e também pedindo a garantia de que 95% do efetivo seja mantido para não prejudicar a população. "Judicialmente nós estamos pedindo que se não for aceita a questão da ilegalidade que seja mantido um efetivo

ORAÇÃO A N. SRA. DAS GRAÇAS

Eu vos saúdo, Maria, cheia de graça! Das vossas mãos voltadas para o mundo, as graças chovem sobre nós. Nossa Senhora das Graças, vos sabéis quais as graças que são mais necessárias para nós, mas todos os povos, de maneira especial, que me concedais esta que vos peço com todo o favor de minha alma (pedir a graça). Jesus é todo poderoso e vos sós a Mãe dele; por isto, Nossa Senhora das Graças, confio o Espírito de Deus e o que vos peço. Amém.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2015: OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: UNIFORME EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.588.962/0001-52. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 1.633.500 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). RATIFICAÇÃO: 27/04/2014, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2015: OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. FORNECEDOR: GRAFICA BANADA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 1.700.000 (Um mil e setecentos reais). RATIFICAÇÃO: 27/04/2015, pelo sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 033/2015. MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

ALFREDI DE C. SAKO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 06	BRANCA	UN	20,00	157	3134,00
02	ITEM 07	BRANCA	UN	20,00	11,00	220,00
03	ITEM 08	BRANCA	UN	30,00	645	19350,00
04	ITEM 24	BRANCA	UN	100,00	476	47600,00

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

ANEXO LICITATÓRIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 56	UNIAO	UN	80,00	7,15	572,00
02	ITEM 63	LUX	UN	30,00	1,64	49,20
03	ITEM 71	DOSSOM	UN	100,00	6,25	625,00
04	ITEM 78	UNIAO	UN	100,00	8,99	899,00
05	ITEM 02	SÃO JORGE	UN	200,00	2,00	400,00

MULTIPLICAÇÃO - PRODUTOS EQUIVOCADOS PARA LIMP. DE L.T.P.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 62	COLUNAUS	UN	50,00	18,60	930,00
02	ITEM 75	BROSE VICE	UN	50,00	10,40	520,00

PACINISSAT & MARAFON LTDA - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 12	BRITO	UN	2.000,00	5,37	10.740,00
02	ITEM 17	COPOSUL	UN	400,00	61,43	24.572,00
03	ITEM 25	CONCOR	UN	80,00	2,65	212,00
04	ITEM 28	ASSOLAN	UN	500,00	1,32	660,00
05	ITEM 29	BREILHOS	UN	2.000,00	0,48	960,00
06	ITEM 34	MALLE	UN	400,00	1,15	460,00
07	ITEM 39	STYLA	UN	200,00	7,43	1.486,00
08	ITEM 06	CASADA	UN	500,00	8,69	4.345,00

ROSEANE GIBERT ALVES DE C. L. L. L. L. L.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 05	GINPLAS	UN	30,00	4,80	144,00
02	ITEM 43	VOLX	UN	500,00	3,10	1.550,00

S. R. G. O. C. A. T. E. S. T. A.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 01	CANDURA	UN	3.000,00	1,27	3.810,00
02	ITEM 14	BRITU	UN	200,00	3,58	716,00
03	ITEM 16	PLASLIT	UN	80,00	3,99	319,20
04	ITEM 18	COROSUL	UN	300,00	1,30	390,00
05	ITEM 20	REDE	UN	2.000,00	1,67	3.340,00
06	ITEM 21	VALE	UN	400,00	11,38	4.552,00

B. F. T. E.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM 21	VALE	UN	400,00	11,38	4.552,00
02	ITEM 22	VALE	UN	400,00	11,38	4.552,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora do RG 10R 1.913.900 SSP/SC e inscrita no CPF/MF 573.700.959-91 residente e domiciliada à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e **EDEMILSO CENCI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/07/1993, estudante, portador do RG 10.844.325-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 071.545.519-25, residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, únicos sócios componentes da empresa **UNIVEST UNIFORMES LTDA ME**, com sede à Av. Salgado Filho, 698, Centro Sul em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205555997 em 08/09/2005, CNPJ 07.588.962/0001-52, com primeira alteração contratual em 06/06/2007, resolvem alterar seus atos societários e consolidar seu contrato social, conforme seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: Cessão, transferência de quotas e ingresso de novo sócio.

1.1 - A sócia **JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI**, acima qualificada, possuidora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas na sociedade no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, neste ato, a título oneroso, em moeda corrente nacional, a totalidade de suas 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas na sociedade pelo valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) ao sócio ingressante Sr. **EDEMILSO CENCI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 3.963.296-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 513.217.779-49 residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

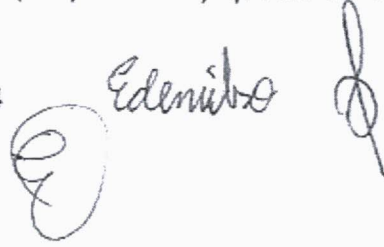
1.2 - O sócio **EDEMILSO CENCI JUNIOR**, acima qualificado, possuidor de 200 (duzentas) quotas na sociedade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, neste ato, a título oneroso, em moeda corrente nacional, a totalidade de suas 200 (duzentas) quotas na sociedade pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao sócio ingressante Sr. **EDEMILSO CENCI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 3.963.296-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 513.217.779-49 residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

1.3 - Os sócios cedentes dão plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando o sócio **EDEMILSO CENCI**, desde o presente momento, sub-rogado nos direitos e obrigações referentes à sociedade e antes pertencentes a **JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI** e **EDEMILSO CENCI JUNIOR**.

1.4 - O sócio ingressante **EDEMILSO CENCI** declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002, inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO: Aumento do capital social

2.1 - O sócio ingressante **EDEMILSO CENCI** integraliza neste ato o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$

Edemilso


UNIVEST UNIFORMES LTDA ME

NIRE 41205555997

CNPJ 07.588.962/0001-52

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

2.2 - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), anteriormente integralizado, agora é aumentado para o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

TERCEIRA ALTERAÇÃO: Alteração do objeto social

3.1 - A sociedade que tem por objeto social a *"indústria e comércio de confecções, comércio varejista de uniformes, artigos esportivos e de equipamentos de segurança: óculos, capacetes, luvas, botinas"*, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: a) indústria e comércio de confecções, comércio varejista de uniformes, artigos esportivos e de equipamentos de segurança: óculos, capacetes, luvas e botinas (CNAE 14.13-4-01); b) comércio atacadista, importação, exportação e comercialização de artigos do vestuário, fios, tecidos, acessórios da linha pet, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas e equipamentos, materiais de construção, bicicletas, móveis, bazar, utensílios e objetos de decoração (CNAE 46.93-1/00); e c) prestação de serviço de acabamento em fios e tecidos, beneficiamento de artigos e artefatos têxteis (CNAE 82.99-7-99).

QUARTA ALTERAÇÃO: Consolidação do Contrato Social

4.1 - À vista às modificações ora ajustadas, e conforme disposto no Código Civil, especificamente em seu Art. 2031, resolvem as partes consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito as condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

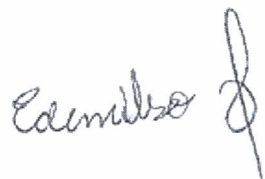
UNIVEST UNIFORMES LTDA ME

NIRE 41205555997

CNPJ 07.588.962/0001-52

EDEMILSO CENCI, brasileiro, natural de Nonoai/RS, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 3.963.296-9 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF 513.217.779-49 residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, Interior, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, único sócio da empresa **UNIVEST UNIFORMES LTDA ME**, com sede na Av. Salgado Filho, 698, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205555997 em 08/09/2005, CNPJ 07.588.962/0001-52, com primeira alteração contratual em 06/06/2007, Resolve, na melhor forma de direito e consoante o disposto na Lei nº 10.406/02, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **UNIVEST UNIFORMES LTDA ME** e possui sede e domicílio à Av. Salgado Filho, 698, Centro Sul, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

Edemilso Cenci  

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME

NIRE 41205555997

CNPJ 07.588.962/0001-52

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	N. COTAS	Participação	Valor R\$
Edemilso Cenci	70.000	100%	70.000,00
TOTAL	70.000	100%	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será: **a)** indústria e comércio de confecções, comércio varejista de uniformes, artigos esportivos e de equipamentos de segurança: óculos, capacetes, luvas e botinas (CNAE 14.13-4-01); **b)** comércio atacadista, importação, exportação e comercialização de artigos do vestuário, fios, tecidos, acessórios da linha pet, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas e equipamentos, materiais de construção, bicicletas, móveis, bazar, utensílios e objetos de decoração (CNAE 46.93-1/00); e **c)** prestação de serviço de acabamento em fios e tecidos, beneficiamento de artigos e artefatos têxteis (CNAE 82.99-7-99).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo titular Edemilso Cenci, com poderes e atribuições de gerência, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA NOVA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : Falecendo ou interdito o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador Edemilso Cenci declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou outros que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Edemilso Cenci

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME

NIRE 41205555997

CNPJ 07.588.962/0001-52

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Dois Vizinhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Dois Vizinhos/PR, 28 de Fevereiro de 2012.

JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI

EDEMILSO CENCI JUNIOR

EDEMILSO CENCI

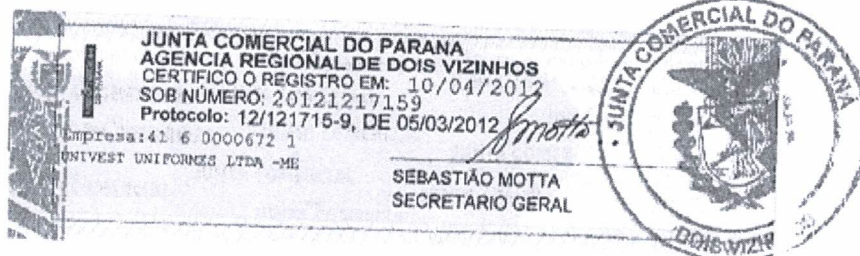
TESTEMUNHAS:

NOME-

IVETE ZANARDI

NOME-

ELAINE RODRIGUES RUFATO



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07588962/0001-52

Razão Social: UNIVEST UNIFORMES LTDA

Endereço: AV SALGADO FILHO 698 CASA / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040905251058963550

Informação obtida em 27/04/2015, às 13:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

confirmar os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.588.962/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2005	
NOME EMPRESARIAL UNIVEST UNIFORMES EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)					
LOGRADOURO AV. LUGADO FILHO		NÚMERO 698		COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (46) 3536-6633		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 16/03/2015 às 17:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **UNIRMEZ EIRELI**, CNPJ nº **07588962000152**, referente a tributos mobiliários e imobiliários único e exclusivo de **Licitação**.

: EDEMILSO CENCI

gado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do ente.

o emitida às **15:28:29** do dia **25/11/2014** (hora e data de Brasília).

nticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

ção expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento cadastrado no CNPJ.

de controle da certidão: **{89D97177-1D27-4421-8A69-07718740C9CF}**

idade desta negativa é até **24/05/2015**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVEST UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 07.588.962/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVEST UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 07.588.962/0001-52

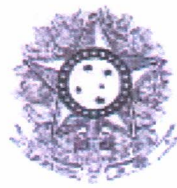
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

V. 24/05

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVEST UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.588.962/0001-52
Certidão nº: 86848532/2015
Expedição: 16/03/2015, às 18:07:36
Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVEST UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) não está inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.588.962/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. . .

A certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho (Internet) (<http://www.tst.jus.br>).

A certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a multas ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

